ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2010: _____

---Aos doze dias do mês de Agosto do ano dois mil e dez, nesta cidade de Esposende, na sala de reuniões dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira,
Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão,
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques e
Prof. Rui Manuel Martins Pereira.

Não compareceu à reunião a senhora Vereadora Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale. --

---A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal. ----------

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Interveio o senhor Presidente solicitando a justificação à falta dada na última reunião, a qual se deveu a razões de saúde.
Também solicitou a justificação da falta dada à última reunião a senhora Vereadora Dra. Hersília Marques, a qual se ficou a dever ao gozo do período de férias. Colocadas a votação, ambas foram, por unanimidade, consideradas justificadas. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ---------- 3.038,77€
Fundos Permanentes ---------- 5.050,00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 1.316.633,63€
no Crédito Agrícola ---------- 260.201,83€
no Banco Espírito Santo ---------- 162.902,91€
no Banco Português de Investimento ---------- 219.703,38€
no Banco Espírito Santo ---------- 24.298,09€
no Banco Santander Totta ---------- 43.475,51€

no Banco Millennium BCP ---------- 7.053,19€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 380,86€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos---------- 172.893,52€
No Banco Português de Negócios ---------- 5.165,93€
No Banco Millennium BCP ---------- 370.000,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO: _____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 16/2010, REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2010 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia cinco de Agosto e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO REALIZADA EM CINCO DO CORRENTE MÊS DE AGOSTO.
Abstiveram-se o senhor Presidente e a senhora Vereadora, Dra. Hersília Marques por, conforme declararam, não terem estado presentes. ----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 - CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS: _____

04.01.01 – ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO AO GRUPO CULTURAL, DESPORTIVO E RECREATIVO DE GEMESES - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"No Concelho de Esposende tem-se assistido a um forte movimento Associativo, quer seja no âmbito cultural, social ou desportivo.
O empenho e o serviço que as Associações desenvolvem tem contribuído para o Progresso do Concelho e verifica-se que algumas delas, pela sua longevidade e serviço, conseguiram implantar-se e trabalhar intensamente com a comunidade onde se inserem.

É assim, e neste contexto, que se destaca o GRUPO CULTURAL, DESPORTIVO E RECREATIVO DE GEMESES, que no final do ano passado festejou o seu 25º aniversário. Esta associação, fundada a 19 de Novembro de 1984, é responsável pelo fomento e desenvolvimento de centenas de jovens em várias modalidades desportivas, com especial destaque para a canoagem. Como principais resultados desportivos, esta associação apresenta um currículo invejável. Várias vezes campeão nacional por clubes em canoagem, com muitos títulos individuais conquistados. Varias participações dos seus atletas em provas internacionais - campeonatos do mundo, campeonatos da Europa, taças do mundo e até nos jogos olímpicos, contando com diversos campeões, quer a nível nacional quer no plano internacional, sendo um referencial para outros jovens.
Assim, e pelo que neste domínio representa para o concelho de Esposende, ao abrigo do Artº 6º, alínea c) do "Regulamento para a concessão de Medalhas", em vigor neste Município, propomos à Ex.ma Câmara seja atribuída a Medalha de Mérito Desportivo ao GRUPO CULTURAL, DESPORTIVO E RECREATIVO DE GEMESES" Segue-se data e assinatura -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, E POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR A MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO AO GRUPO CULTURAL, DESPORTIVO E RECREATIVO DE GEMESES. ----------

04.02 – CONTABILIDADE: _____

04.02.01 – IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Tendo presente as competências conferidas aos órgãos municipais relativamente às taxas a aplicar na área do Município referentes ao Imposto Municipal sobre Imóveis, competências estas consagradas no artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12/11, atendendo à lógica do referido imposto, considerando a prática usual neste Município, a qual tem dado frutos uma vez que se tem conseguido, com uma tributação por valores perfeitamente inseridos no espírito e letra da lei, efectuar obras públicas que têm tido junto dos contribuintes o seu efectivo retorno, ou seja, a valorização crescente do seu património por via das acções levadas a efeito pela Câmara Municipal, considerando ainda que, pese embora haja boa vontade em se proceder a uma diminuição do valor das taxas a aplicar, e à semelhança do ano anterior, situação que ainda se degradou mais dada a actual conjuntura económica, não é este o momento nem a conjuntura ideal para o efeito, por força das enormes restrições orçamentais a que obrigou a nova Lei das Finanças Locais, considerando ainda o valor das taxas praticadas nos municípios vizinhos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a fixação das seguintes taxas daquele imposto:

1 – Prédios urbanos	*0,7%*
2 – Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI	*0,4%"*

Segue-se data e assinatura ----------

No período de discussão do presente assunto o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro referiu que não concorda com a proposta apresentada, desde logo porque continua a fazer-se apelo à Lei

das Finanças Locais quando esta já entrou em vigor há cerca de 3 anos e, desde essa data, a receita de IMI tem vindo sempre a aumentar.
Disse ainda que, pese embora concorde e reconheça que tem havido decréscimo de receitas arrecadadas, designadamente nas taxas de operações urbanísticas, é um facto que existe uma deriva despesista, como resulta do relatório de contas.
Disse também que estima que as receitas de IMI venham a aumentar para cerca de 3.250.000,00 € em 2011, como demonstrou com cálculos que efectuou e, por essa razão deveria haver sim uma diminuição da carga fiscal sobre as famílias passando as taxas para 0,6 e 0,3%, respectivamente, o que traria uma perda de receita em cerca de 270.000,00 € mas que seria acomodada com diminuição de despesa.
Referiu que é por estas razões que vai votar contra.

Interveio o senhor Presidente tendo dito que altera a sua proposta e, onde é dito "nova Lei das Finanças Locais" passa a dizer "por força do PEC".
Disse também que a Câmara Municipal dará esse sinal de diminuição da carga fiscal quando o Governo também o fizer, e o que acontece agora é que o Governo aumenta a carga fiscal e a Câmara apenas a mantém nos mesmos moldes que vinham de anos anteriores, sendo que a taxa já tinha descido e agora está nos valores máximos porque o Governo alterou os limites tendo-os descido para os valores que já eram praticados em Esposende.
Referiu que não é correcto dizer-se que vai aumentar-se a carga fiscal sobre os munícipes só porque se prevê um aumento de receita nesta matéria, uma vez que os prédios não vão ser reavaliados, o que vai acontecer é que acabam isenções e passam a pagar os seus proprietários, mas os que já pagavam continuam a pagar o mesmo valor.
Mais acrescentou que a Câmara Municipal gostaria de baixar os valores dos impostos municipais, mas tal é impossível e seria até irracional numa situação em que diminuem as transferências do Estado, que diminuem as receitas com taxas de operações urbanísticas e as receitas com IMT que são, como na generalidade dos municípios, o suporte de qualquer orçamento municipal. Tendo de se ter ainda em atenção o facto de, paralelamente ao corte nas transferências o Governo aumentar os encargos dos municípios com medidas como a que foi tomada no âmbito da acção social escolar que veio gerar um encargo adicional de despesa de cerca de cem mil euros e que é de todo inaceitável pelo facto de ser indexado o apoio ao abono de família e este ao rendimento declarado das famílias.

Interveio o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro tendo dito que esse é um problema que tem muito a ver com o comportamento ético da população.
Disse ainda que lança o desafio de se criar um PEC municipal.

Interveio o senhor Presidente tendo dito que, quer a Câmara quer a Esposende Ambiente já têm não um PEC mas sim um Plano de Contenção Orçamental e que, ao contrário do PEC do Governo, este não resulta do facto de não haver dinheiro para suportar a despesa corrente, resulta da necessidade de continuar a poder investir.

Interveio novamente o senhor Vereador Dr. Pedro saleiro tendo dito que o aumento do endividamento do estado tem muito a ver com o aumento das prestações sociais.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, PROPOR À ASSEMBLEIA

MUNICIPAL DE ESPOSENDE QUE FIXE AS TAXAS DE IMI PARA O ANO DE 2010, NOS TERMOS CONSTANTES DA PROPOSTA SUPRA APRESENTADA, COM A QUAL SE CONCORDA.
Votou contra o senhor Vereador, Dr. Pedro Saleiro.
Absteve-se a senhora Vereadora Dra. Hersília Marques. ----------

04.03 - PATRIMÓNIO: _____

04.03.01 - HABITAÇÃO SOCIAL - APROVAÇÃO DOS PREÇOS DE VENDA DOS FOGOS AOS ARRENDATÁRIOS - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

"O Município de Esposende tem empreendido acções tendentes à melhoria das condições de habitabilidade, através da construção, ao longo dos últimos anos, de um significativo número de habitações sociais.
No presente momento a Câmara Municipal é proprietária de 68 fogos em regime de arrendamento social, 26 fogos situados no Bairro de Esposende através da transferência do património do IGAPHE para o Município de Esposende (Decreto-Lei n.º 192/2002 de 25 de Setembro), 41 fogos situados nas freguesias de Esposende, Fão, Apúlia, Marinhas e Forjães construídos no âmbito do acordo de colaboração celebrado com o INH em 1993-10-16 e 1 fogo adquirido para realojamento na freguesia de Fão.
São inúmeros os pedidos para compra de fracções, por parte dos arrendatários, pelo que entendemos dar continuidade ao processo de alienação iniciado em 2004, visando com a venda do património: o aumento do grau de satisfação residencial e os graus de responsabilização individual e colectiva na gestão dos aglomerados habitacionais.
Nos termos do Decreto-Lei n.º 141/88 de 22 Abril, com a redacção nos seus artigos 6.º e 7.º, que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 288/93 de 20 de Agosto, o cálculo do valor actualizado do fogo foi feito de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 329-A/2000 de 22 de Dezembro e na Portaria n.º 1529-A/2008 de 26 de Dezembro.
Com a aprovação unânime do Regulamento Municipal para a alienação de fogos sito na habitação social aos respectivos arrendatários obtida em reunião de Câmara Municipal realizada em 02 de Setembro de 2009, proponho que se delibere sobre a aprovação dos preços de venda dos fogos aos arrendatários conforme tabela em anexo, os quais serão pagos pelos arrendatários através de 240 ou 360 mensalidades." Segue-se data e assinatura ----------

Foi ainda presente em reunião a tabela com os preços de venda dos fogos aos arrendatários. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR A CÂMARA MUNICIPAL A ALIENAR AOS RESPECTIVOS ARRENDATÁRIOS OS FOGOS DA HABITAÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM OS PREÇOS AGORA APROVADOS E NOS TERMOS APROVADOS NO REGULAMENTO APROVADO EM DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE. ----------

04.03.02 - CONSTRUÇÃO DE 4 HABITAÇÕES UNIFAMILIARES PARA HABITAÇÃO EM VILA CHÃ - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO - PROPOSTA DE DECISÃO. ----------

Foi presente em reunião ofício do representante do adjudicatário da obra pública supra referenciada. Foi ainda presente em reunião a informação DAG/057/2010 do Director do Departamento de Administração Geral, na qual se conclui que o adjudicatário da mesma obra se encontra em incumprimento para com o dono da obra. Da mesma informação resulta claro que, dado o incumprimento por parte do adjudicatário, se encontra o dono da obra – Município de Esposende – em situação que lhe permite rescindir o contrato, aplicar multas contratuais e solicitar ao Governador Civil que determine a posse administrativa da obra.
Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA PRESTADA, BEM COMO, RESCINDIR O CONTRATO COM O ADJUDICATÁRIO DA OBRA, APLICAR AO MESMO AS MULTAS QUE FOREM DEVIDAS NOS TERMOS LEGAIS E CONTRATUAIS E SOLICITAR AO GOVERNADOR CIVIL QUE DETERMINE A POSSE ADMINISTRATIVA DA OBRA. ----

04.04 - REGULAMENTOS: _____

04.04.01 - REGULAMENTO DO EXERCÍCIO DA VENDA AMBULANTE - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO. ----------

Foi presente em reunião proposta de alteração ao "Regulamento do Exercício da Venda Ambulante". Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO.

04.04.02 - REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO. ----------

Foi presente em reunião proposta de alteração ao "Regulamento de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município de Esposende". Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

No período de discussão do presente assunto a proposta foi apresentada pela senhora Presidente do Conselho de Administração da EAmb.

Interveio o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro tendo dito que não consegue compreender quais

as razões que motivam um aumento de cerca de 32% no primeiro escalão e de cerca de 63% no segundo escalão, uma vez que este regulamento está agrupado a uma alteração de tarifário.

Tomou a palavra a senhora Presidente do Conselho de Administração da empresa tendo dito que o regulamento e seu tarifário seguiram as recomendações da ERSAR, designadamente a recomendação nº 2, tendo sido efectuado um necessário cálculo de custo benefício, até porque sendo Esposende adquirente de água não pode cobrar menos do que aquilo que paga ao seu fornecedor Águas do Noroeste.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO EM APREÇO BEM COMO ORDENAR A REALIZAÇÃO DE INQUÉRITO PÚBLICO.

Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro, o qual apresentou a seguinte declaração de voto:
"Votei contra esta proposta porque, no essencial, a empresa municipal promotora do serviço que se regulamenta aproveita esta iniciativa normativa para promover um aumento brutal nos preços a cobrar aos seus clientes. Não aceito que, à boleia de uma recomendação da entidade reguladora nacional – em si mesmo muito discutível – se venha, a propósito da concepção de que o preço cobrado aos clientes deve reflectir o custo económico dos bens e serviços fornecidos, onerar os munícipes com aumentos de preço que, em alguns casos, ultrapassam os 60% (v.g., o 2.º escalão da tarifa doméstica de água). Esta proposta da maioria camarária revela insensibilidade social e, como de costume, procura culpabilizar terceiras partes (neste caso, a Entidade Reguladora) por uma política temerária de aumento permanente do custo de vida dos esposendenses, que é da sua exclusiva responsabilidade. Trata-se, aliás, de uma posição contraditória com outras, em que se proclama o direito à excepção relativamente ao todo nacional, em nome das especificidades sócio-económicas do nosso Município. Não se pode proclamar que se está a defender os interesses dos munícipes e, na mesma reunião, manter o IMI na sua taxa máxima e aumentar os preços da água e saneamento."

Absteve-se a senhora Vereadora Dra. Hersília Marques. ----------

04.04.03 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA E HIGIENE URBANA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO. ----------

Foi presente em reunião proposta de alteração ao "Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Limpeza e Higiene Urbana". Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

No período de discussão do presente assunto a proposta foi apresentada pela senhora Presidente do Conselho de Administração da EAmb.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA DE

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO EM APREÇO BEM COMO ORDENAR A REALIZAÇÃO DE INQUÉRITO PÚBLICO.
Abstiveram-se os senhores Vereadores Dr. Pedro saleiro e Dra. Hersília Marques. ----------

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

05.01.01 - EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES JUNTO AO EDIFÍCIO DO FÓRUM MUNICIPAL RODRIGUES SAMPAIO - ESPOSENDE - RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 227/DIM/2010, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

05.01.02 - INFRA-ESTRUTURAÇÃO DA AVENIDA DE GÓIOS - MARINHAS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 246/DIM/2010, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

05.01.03 - EXECUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA FRENTE MARÍTIMA DE APÚLIA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 245/DIM/2010, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

05.01.04 - REMODELAÇÃO DO LARGO DA CAPELA DE S. BENTO - MARINHAS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 247/DIM/2010, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

05.02 – OBRAS PARTICULARES: _____

05.02.01 – COMISSÃO DE VISTORIAS DE PRÉDIOS DEGRADADOS - AUTO DE VISTORIA E PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DO PRÉDIO SITO NA RUA ENG.º LOSA FARIA - FÃO. ----------

Foi presente em reunião Auto de Vistoria, no qual se dá a conhecer a realização da vistoria de um prédio, sito na Rua Eng.º Losa Faria, na freguesia de Fão, de acordo com o qual é proposta a realização de obras no prédio para garantir a segurança e salubridade do local. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E MANDAR NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO PARA QUE PROCEDA AOS TRABALHOS PROPOSTOS NAQUELE AUTO, CONCEDENDO-LHE PARA O EFEITO UM PRAZO DE TRINTA DIAS PARA O SEU INÍCIO E OUTROS TRINTA PARA A SUA CONCLUSÃO, PRAZOS FINDOS OS QUAIS, E CASO OS TRABALHOS NÃO ESTEJAM REALIZADOS, A CÂMARA MUNICIPAL OS REALIZARÁ A EXPENSAS DO PROPRIETÁRIO. ----------

05.02.02 – COMISSÃO DE VISTORIAS DE PRÉDIOS DEGRADADOS - AUTO DE VISTORIA E PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DO PRÉDIO SITO NO LARGO COMANDANTE CORREIA LEITE - FÃO. ----------

Foi presente em reunião Auto de Vistoria, no qual se dá a conhecer a realização da vistoria de um prédio, sito no Largo Comandante Correia Leite, na freguesia de Fão, de acordo com o qual é proposta a realização de obras e limpeza no prédio para garantir a segurança e salubridade do local. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E MANDAR NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO PARA QUE PROCEDA AOS TRABALHOS PROPOSTOS NAQUELE AUTO, CONCEDENDO-LHE PARA O EFEITO UM PRAZO DE TRINTA DIAS PARA O SEU INÍCIO E OUTROS

TRINTA PARA A SUA CONCLUSÃO, PRAZOS FINDOS OS QUAIS, E CASO OS TRABALHOS NÃO ESTEJAM REALIZADOS, A CÂMARA MUNICIPAL OS REALIZARÁ A EXPENSAS DO PROPRIETÁRIO. ----------

05.02.03 – COMISSÃO DE VISTORIAS DE PRÉDIOS DEGRADADOS - AUTO DE VISTORIA E PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DO PRÉDIO SITO NA RUA PADRE CÂNDIDO RODRIGUES SALOIO - RIO TINTO. ----------

Foi presente em reunião Auto de Vistoria, no qual se dá a conhecer a realização da vistoria de um prédio, sito na Rua Padre Cândido Rodrigues Saloio, na freguesia de Rio Tinto, de acordo com o qual é proposta a realização de obras e limpeza no prédio para garantir a segurança e salubridade do local. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E MANDAR NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO PARA QUE PROCEDA AOS TRABALHOS PROPOSTOS NAQUELE AUTO, CONCEDENDO-LHE PARA O EFEITO UM PRAZO DE TRINTA DIAS PARA O SEU INÍCIO E CINCO PARA A SUA CONCLUSÃO, PRAZOS FINDOS OS QUAIS, E CASO OS TRABALHOS NÃO ESTEJAM REALIZADOS, A CÂMARA MUNICIPAL OS REALIZARÁ A EXPENSAS DO PROPRIETÁRIO.
MAIS FOI DELIBERADO DAR DE IMEDIATO CONHECIMENTO AO SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DESTA CÂMARA PARA QUE ENCONTRE ALTERNATIVAS À CIRCULAÇÃO DE TRÂFEGO NO PERÍODO EM QUE DECORRAM OS TRABALHOS, PROMOVENDO DE IMEDIATO OS CONTACTOS E OS PARECERES NECESSÁRIOS. ----------

06 – ESPOSENDE 2000 E.E.M.: _____

06.01 - ESPOSENDE 2000 E.E.M. - RELATÓRIO DE GESTÃO 1. TRIMESTRE DE 2010 - PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião Relatório de Gestão - 1º Trimestre 2010 da "Esposende 2000 - Actividades Desportivas e Recreativas E.E.M.". Fica arquivada cópia do presente relatório junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

<u>EXTRA AGENDA:</u>

---ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTES ASSUNTOS: _____

1 – POLO EMPRESARIAL MUNICIPAL. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS. ----------

De seguida foi colocado à discussão e votação o assunto incluído na Ordem de Trabalhos em Extra Agenda, tendo-se verificado as seguintes votações:

1 – POLO EMPRESARIAL MUNICIPAL. ----------

Foi presente a discussão e votação no período de extra agenda, a seguinte proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal:

"*Tendo presente que na última reunião da Câmara Municipal foi aprovada uma proposta no sentido de que fosse solicitada à Assembleia Municipal a declaração de interesse municipal do Pólo Empresarial Municipal. Contudo, por mero lapso foi este identificado como pólo empresarial de Vila Chã, quando a sua correcta denominação é "Pólo Empresarial Municipal", PROPONHO seja rectificada aquela deliberação, mantendo-se em tudo como infra consta e de acordo com a proposta então apresentada. Com a crescente evolução do concelho e as somadas necessidades da população, torna-se Necessário criar zonas de lazer que proporcionem o bem-estar da população residente e da população sazonal com grande representatividade neste município. Esta situação só se torna viável conquistando espaço no meio urbano, espaço este agora ocupado por pequenas indústrias e médias empresas. Para além destas questões de ocupação urbana, também, não raro, se afere da inadequada gestão dos aspectos ambientais associados às actividades destas pequenas e médias empresas, situação que urge resolver no sentido de se prosseguir a melhoria da qualidade de vida da população e a real resolução de vários problemas de ordem ambiental. Por estas razões, pretende a Câmara Municipal levar a efeito a criação de um Pólo PMl para onde serão deslocalizadas as Micro, Pequenas e Médias Empresas cujas instalações actuais, localizadas dentro do perímetro da cidade, não são as mais adequadas ao desenvolvimento da sua actividade e não são compatíveis com um meio urbano. A Câmara Municipal pretende que o Parque Empresarial seja construído num terreno situado na freguesia de Curvos, que entretanto adquiriu para o efeito. Para além da requalificação urbanística, que resultará numa melhor definição e organização do espaço urbano, não poderá deixar de se realçar que a criação de um pólo industrial, aglutinador de todas as pequenas e médias empresas distribuídas pelo concelho, permitirá que seja efectuada uma mais adequada gestão de todos os aspectos ambientais associados às actividades das unidades em questão, desde a gestão das suas águas residuais, dos seus resíduos, do ruído, entre outros aspectos. Assim, a criação do pólo industrial terá, de raiz, preocupações de cariz ambiental, prevendo-se, como exemplo, a construção das redes de drenagem de águas residuais, que conduzirão a tratamento adequado em Estação de Tratamento de Águas Residuais os efluentes gerados pelas várias empresas. Esta estratégia, para além de um claro benefício ambiental, contribuirá para que o concelho de Esposende atinja os indicadores de cobertura do sistema de saneamento estabelecidos, designadamente contribuindo para o cumprimento das metas preconizadas ao nível do PEAASAR II. Por outro lado, toda a rede de infra-estruturas eléctricas será equacionada e implementada visando uma adequada gestão energética com a colocação de equipamentos eficientes e, portanto, menos consumidores de energia, o que se traduz em vantagens ao nível da factura energética e na diminuição das emissões de CO2, constituindo um importante*

contributo para o combate às alterações climáticas. Ao nível das acessibilidades e da mobilidade, realça-se que tal poderá ser devidamente equacionado de forma a permitir o acesso a uma boa e adequada rede de transportes públicos, constituindo um real contributo para a redução do tráfego automóvel na zona urbana, com as vantagens ambientais associadas. Refira-se também que poderá ser potenciado o uso de formas ambientalmente mais sustentáveis de meios de locomoção, como estratégia complementar de redução de emissões gasosas. Ao nível dos espaços verdes, os mesmos serão pensados de forma a privilegiar a utilização de espécies autóctones, pouco consumidoras de água, em cuja manutenção seja, de facto, pouco onerosa e ambientalmente sustentável. Ao nível da limpeza pública e da gestão de resíduos sólidos, para além da disponibilização de meios destinados à recolha separativa, pensa-se fundamental implementar, desde logo, um regulamento de utilização de espaços comuns a este nível, com a criação de um mini-ecocentro, com as claras vantagens que tal acarreta ao nível da adequada monitorização qualitativa e quantitativa, bem assim como em termos de garantia de adequado destino final. Por fim, ressalvem-se as preocupações ao nível ambiental por parte dos projectistas, concretamente ao nível da definição de materiais e de estratégias construtivas, bem assim como em termos de cumprimento legal, nomeadamente por via da inclusão de requisitos ambientais nos projectos de execução e nos respectivos Cadernos de Encargos/Programas de Concurso. É disso exemplo a gestão dos resíduos de construção e demolição, as questões de monitorização de consumos energéticos e de recursos naturais, entre outros aspectos. O polígono em causa para esta intervenção, de acordo com o Plano Director Municipal (PDM), encontra-se classificado como "Espaços agrícolas e florestais classe (3)"- Carta de Ordenamento, pelo que o enquadramento legal desta intervenção integra as situações de excepção previstas no artigo 30º do PDM. De referir ainda que para além destes terrenos possuírem uma boa localização o Município de Esposende não possui neste momento terrenos com características que permitam o desenvolvimento e implementação de um projecto desta envergadura. Assim, garantindo-se que o Projecto elaborado cumpre as exigências normativas constantes dos n.º 2, 3, 5 e 6 do diploma já referido (artigo 30º do regulamento do PDM), face ao fundamentos justificativos supra expostos e ao enquadramento legal referido, propomos que a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal que delibere no sentido de reconhecer o interesse local deste equipamento, tudo conforme o disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 30º do PDM.". Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA E RECITIFAR A DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE ESTE ASSUNTO NA ÚLTIMA REUNIÃO.
O senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro declarou que, pese embora tenha votado contra o assunto objecto de deliberação na reunião anterior, vota favoravelmente esta proposta de rectificação uma vez que se trata de uma mera correcção material e não do assunto em si mesmo. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA POR UNANNIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo onze horas e quarenta minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, Rui Manuel Moutinho Ferreira, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

ACTA

N.º 17/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
12 de Agosto de 2010